



Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF nº 11/2020.

Brasília-DF, 05 de março de 2020.

**Às
Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF**

Assunto: **Aumento da GEAP.**

Companheiros (as),

Enviamos, em anexo, Informe da Assessoria Jurídica da CONDSEF/FENADSEF a respeito da possibilidade de ação contra o aumento da GEAP.

Em sua conclusão, a Assessoria recomenda que "os Sindicatos filiados avaliem cuidadosamente, junto aos assessores jurídicos, a oportunidade e viabilidade de ingressarem judicialmente requerendo a suspensão do aumento, em especial, quanto ao posicionamento jurisprudencial sedimentado no STJ acerca da matéria, diante dos riscos de pagamento dos retroativos, custas e sucumbências".

Saudações sindicais,

Edison Vitor Cardoni
Secretário Jurídico da Condsef/Fenadsef

Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da Condsef/Fenadsef